

ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13595/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 410/2026

**LEGALIDADE:..... LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 C/C
DECRETO FEDERAL N.º 12.807 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - caput“ Art. 75. É dispensável a licitação: § 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças; Decreto 12.807/25 - Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo - Art. 75, § 7º - R\$ 10.478,74 (Dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos.**

O Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, reunida no auditório na Sede do prédio da Administração Municipal, situada à Rua Pedro Felinto Rego, nº 780, Rialma II, Rialma, Estado de Goiás, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo N.º 75 §7 Lei Federal n.º 14.133/2021, resolvem **DAR ABERTURA E NUMERAR SOB O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13595/2026**, o presente **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 410/2026**, objetivando Contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças para manutenção do carro oficial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SPACEFOX placa DWR-2012, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Rialma, aos 06 dias do mês outubro de de 2026.

**LETTICYA RAYANNE SILVA
DIRETOR NÚCLEO TEC. DISPENSAS DE LICITAÇÕES
DECRETO 098/2026**

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

ANÁLISE DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE

Analizando o pedido formulado a contratação de pessoa jurídica justifica -se a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e execução dos serviços de manutenção do veículo oficial **SpaceFox, placa DWR-2012**, pertencente à Secretaria. O referido veículo é utilizado de forma contínua no desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria, especialmente na realização de **vistorias, fiscalizações, inspeções e demais diligências relacionadas à proteção e preservação do meio ambiente**, tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município. A manutenção preventiva e corretiva do veículo, bem como a substituição de peças desgastadas ou danificadas, mostra-se indispensável para garantir **segurança, confiabilidade, eficiência e disponibilidade do automóvel**, evitando paralisações que possam comprometer o atendimento das demandas da Secretaria e a execução das ações de fiscalização ambiental. Ressalta-se, ainda, que as atividades realizadas em áreas rurais e locais de difícil acesso exigem que o veículo esteja em adequadas condições de funcionamento, uma vez que sua indisponibilidade poderá ocasionar atrasos ou interrupções nas ações de fiscalização, vistorias e atendimento às demandas ambientais do Município.

Dessa forma considero presentes os requisitos de **CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE e AUTORIZO** o prosseguimento normal do feito até a respectiva contratação.

Faço remessa dos presentes autos para o departamento de Dispensa de Licitações e Contratos o prosseguimento normal do feito.

Rialma - GO, 06 de Outubro de 2026.

ANNA LUIZA VIEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E SANEAMENTO
DECRETO MUNICIPAL 002/2025

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Com a finalidade de instruir o Processo de Dispensa de Licitação, **DECLARO** para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Orçamento do Município, que revendo o mesmo vigente, foi constatado a existência de saldo orçamentário para cobertura das despesas descritas no comunicado da Comissão de Licitação, na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
17.24.18.542.0147.2117.3.3.90.39	710
17.24.18.542.147.2.117.3.3.90.30	707

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rialma – GO, aos 06 dias do mês de Outubro de 2026.

CLARICE DOMINGUES DO NASCIMENTO
Contadora CRC n.º 7494/GO

MURILO MARTINS DA CUNHA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto Municipal 463/2025.

CERTIDÃO DE IMPACTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, CLARICE DOMINGUES DO NASCIMENTO, Técnica em Contabilidade, inscrito no CRC (GO), sob o n.º 7494/GO, responsável pela escrituração e demonstração contábil da execução financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás,

CERTIFICO:

Que revendo o Orçamento programa do exercício financeiro de 2026, constatei que poderá fazer a contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças para manutenção do carro oficial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SPACEFOX placa DWR-2012

Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Rialma, aos 06 dias do mês de Outubro de 2026.

CLARICE DOMINGUES DO NASCIMENTO

Contadora CRC n.º 7494/GO

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA LOA, PPA E LDO

Declaro, para os devidos fins de direito e com base nas informações apresentadas a esta Controladoria as quais se revestem de presunção de veracidade biológica e em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente quanto à necessidade de adequação orçamentária e financeira da despesa pública, decorrente a **PROCESSO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 410/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13595/2026** encontra-se compatível com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Rialma – GO.

Atesto, ainda, que a despesa resultante do referido aditivo possui previsão orçamentária, guarda conformidade com as metas fiscais estabelecidas e não compromete o equilíbrio das contas públicas, estando em consonância com os princípios da responsabilidade na gestão fiscal.

Ressalta-se que foram observadas todas as exigências legais pertinentes, assegurando que a ampliação da despesa decorrente do aditamento contratual encontra respaldo no orçamento vigente e atende ao interesse público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários, ressalvando que, caso ocorra algum fato novo que possa macular a veracidade das informações apresentadas a esta Controladoria, poderá rever seu posicionamento.”

Rialma – GO, aos 06 dias do mês de outubro 2026.

DAIANY ROBERTA COSTA
DIRETORA CONTROLADORA INTERNA
DECRETO Nº 454/2025

DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75 INCISO II, LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CARRO OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – KANGOO PLACA OML-1575, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Considerando a necessidade que Administração tem em somente realizar compras e serviços com base em cotações de preços atualizados de mercado, no caso em tela seriam os preços a serem pagos pela administração na contratação da aquisição pretendida, conforme art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, caput e inciso II, que dispõe que:

“**Art. 23.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
INC II - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;”

Sendo assim sendo os responsáveis pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rialma/GO, abaixo subscreventes, com base na da Lei n.º 14.133/21 vigente, concluíram que os preços indicados nas propostas apresentadas estão abaixo dos valores praticados no mercado restando assegurado o princípio da economicidade, e atendem no que couber as exigências insertas na Lei.

Ressalto que os preços apresentados são de empresas do ramo pertinente a contratação deste processo, conforme a solicitação para suprir as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Rialma – GO, 06 de Outubro de 2026.

REBECA LORENA S.A. SERRANO
DIRETOR GERAL DE COMPRAS
DECRETO Nº 018/2026

DESPACHO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CARRO OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SPACEFOX PLACA DWR-2012.

Diante da solicitação para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças para manutenção do carro oficial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SPACEFOX placa DWR-2012.

Em primeiro lugar deve ser considerado que a contratação da empresa especializada nesse tipo de prestação de serviços junto ao Município, deve ser selecionada mediante procedimento licitatório.

É indispensável que a Administração pratique seus atos dentro da estrita legalidade e eficiência, atendendo aos princípios constitucionais da Administração Pública.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Rialma – GO, justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e execução dos serviços de manutenção do veículo oficial **SpaceFox, placa DWR-2012**, pertencente à Secretaria. O referido veículo é utilizado de forma contínua no desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria, especialmente na realização de **vistorias, fiscalizações, inspeções e demais diligências relacionadas à proteção e preservação do meio ambiente**, tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município. A manutenção preventiva e corretiva do veículo, bem como a substituição de peças desgastadas ou danificadas, mostra-se indispensável para garantir **segurança, confiabilidade, eficiência e disponibilidade do automóvel**, evitando paralisações que possam comprometer o atendimento das demandas da Secretaria e a execução das ações de fiscalização ambiental. Ressalta-se, ainda, que as atividades realizadas em áreas rurais e locais de difícil acesso exigem que o veículo esteja em adequadas condições de funcionamento, uma vez que sua indisponibilidade poderá ocasionar atrasos ou interrupções nas ações de fiscalização, vistorias e atendimento às demandas ambientais do Município.

Em face dos orçamentos recebidos por empresas atuantes no ramo do objeto proposto e conforme demonstração no levantamento de preço realizado pelo Departamento de Compras, restou evidenciada que a empresa **A P S – TRANSPORTADORA E LOCADORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 23.324.693/0001-73**, com sede Rua 66, Quadra 19, Lote 09, Bairro Park Industrial no Município de Rialma-Go, CEP: 76310-000, atendendo assim as exigências contidas no Termo de Referência e as necessidades da Administração com os preços mais vantajosos para esta Municipalidade. Lembrando que o preço apresentado por ela está de acordo com os valores de referência do Mercado.

Dessa forma, resolvemos, por unanimidade, aprovar o orçamento da mesma, e ao mesmo tempo solicitar a documentação jurídica da empresa para fase de habilitação, manifestamos ainda que a contratação está amparada no *caput* do Art. 7 § 7º Lei n.º 14.133/21.

Comissão Permanente de Licitações, Rialma, 06 dias do mês de Outubro de 2026.

LETTICYA RAYANNE SILVA
DIRETOR NÚCLEO TEC. DISPENSAS DE LICITAÇÕES
DECRETO 098/2026

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
DA AUTORIDADE COMPETENTE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CARRO OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SPACEFOX PLACA DWR-2012.

INTERESSADA: ANNA LUIZA VIEIRA RODRIGUES

Considerando a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição do objeto, conforme solicitação nos autos do processo.

Considerando a manifestação do Departamento de Contabilidade, onde aponta a dotação orçamentária, bem como a manifestação do Departamento de finanças atestando a existência de recursos na Lei orçamentária.

Assim, acolhendo parecer da comissão de licitação, **AUTORIZO** a contratação da referida empresa para a prestação dos serviços e especificações em anexo, e faço remessa ao Departamento Jurídico para manifestação do parecer jurídico.

RIALMA, aos 06 dias do mês de Outubro do ano de 2026.

ANNA LUIZA VIEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E SANEAMENTO
DECRETO MUNICIPAL 002/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 410/2026**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, §7, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **A P S – TRANSPORTADORA E LOCADORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 23.324.693/0001-73**, com sede Rua 66, Quadra 19, Lote 09, Bairro Park Industrial no Município de Rialma-Go, CEP: 76310-000, para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças para manutenção do carro oficial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SPACEFOX placa DWR-2012, perfazendo um valor global de **R\$ 960,00 (novecentos sessenta reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Outubro de 2026.

ANNA LUIZA VIEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E SANEAMENTO
DECRETO MUNICIPAL 002/2025

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 410/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 357/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13595/2026**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças para manutenção do carro oficial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SPACEFOX placa DWR-2012, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 410/2026**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, §7, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **A P S – TRANSPORTADORA E LOCADORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 23.324.693/0001-73**, com sede Rua 66, Quadra 19, Lote 09, Bairro Park Industrial no Município de Rialma-Go, CEP: 76310-000, para a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças para manutenção do carro oficial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente –



SPACEFOX placa DWR-2012, perfazendo um valor global de **R\$ 960,00 (novecentos sessenta reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 06 dias do mês de Outubro de 2026.

ANNA LUIZA VIEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E SANEAMENTO
DECRETO MUNICIPAL 002/2025

PARECER DA AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO

Após verificar toda documentação existente no processo de “**DISPENSA DE LICITAÇÃO**” N.º **410/2026**, visando contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças para manutenção do carro oficial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SPACEFOX placa DWR-2012, perfazendo um valor global de **R\$ 960,00 (novecentos sessenta reais)**.

Certifico que não foi constatada nenhuma irregularidade que possa comprometer o andamento do processo sob exame, analisado de acordo com o pedido da Secretaria requisitante, para prestação de serviço. Ressalvando que, caso ocorra algum fato novo que possa macular a veracidade das informações apresentadas a esta Controladoria, poderá rever seu posicionamento.

Rialma - GO, 06 dias do mês de Outubro de 2026.

DAIANY ROBERTA COSTA
Diretora Controladora Interna
Decreto nº 454/2025